



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE EUSÉBIO
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO**

Av. Eusébio de Queiroz, s/n, Centro, Eusébio-CE –CEP 61.760-000

CERTIDÃO

LUYTA RACHEL FERREIRA DA SILVA, Distribuidor (a) do Fórum da Comarca de Eusébio, Serviço de Distribuição Judicial, por nomeação legal, etc...

CERTIFICA, em virtude da faculdade que lhe é conferida por Lei, tendo em vista à portaria da Diretoria do Fórum desta Comarca, de número **008/2018** datada em **01/08/2018**, e a requerimento verbal da parte interessada, que consultando no Sistema Informatizado do Serviço da Distribuição desta Comarca e demais documentos deste setor, a seu cargo, do período compreendido dos últimos **Dez** anos, os registro dos feitos de **FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em relação ao **polo passivo** dos processos em trâmite, verificou-se **NADA CONSTAR** contra: **ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob o nº **02.042.399/0001-07** com endereço na Rua Calixto Machado, nº 21 – Sala 84 - Pires Façanha – Eusébio/CE.

CERTIFICA, ainda, que nesta Certidão só é **Valida por 30 (trinta) dias** conforme Art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio do Tribunal de Justiça de Estado do Ceara, **sem rasuras ou emendas com assinatura do(a) Diretor(a) da Divisão do Protocolo e Serviços Judiciais da Comarca de Eusébio e com selo de autenticidade.**

O referido é verdade. Dou fé.

Eusébio-CE, Quarta-feira, 19 de setembro de 2018.

PIP BL
**LUYTA RACHEL FERREIRA DA SILVA
DISTRIBUIDOR (A)**





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE EUSÉBIO
SETOR DE DISTRIBUIÇÃO**

Av. Eusébio de Queiroz, s/nº, Centro
fone/fax: (0xx85) 3260-1993

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que, conforme dispõe a Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (CÓDIGO DE DIVISÃO E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ), bem como PORTÁRIA Nº 07/2009 de 16 de março de 2009, de ordem do Juiz Diretor do Fórum, que a Comarca de Eusébio possui 01 (um) **SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO**, órgão integrante da estrutura organizacional deste Fórum, ao qual foi cometida a competência exclusiva para distribuir os feitos judiciais com tramites pela 1ª, 2ª e 3ª varas desta comarca e de expedir certidão única negativa ou positiva, de processos judiciais em andamento, inclusive ações cíveis, cautelares, ordinárias, falência e de recuperação judicial, execução fiscal, concurso de credores, dissolução e liquidação e demais documentos.

DECLARO, outrossim que, de acordo com o diploma legal citado acima, funcionam nesta comarca os cartórios a seguir nomeados:

CARTORIO DE 1º OFICIO - Registro Civil e Registro de Títulos e documentos e Tabelionato, tendo como titular a Senhora Maria Dilma Ferreira Sampaio.

CARTORIO DE 2º OFICIO - De notas, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Pessoas Jurídicas e Protestos, tendo como Titular o senhor Carlos Facundo Filho.

DECLARO, ainda, que nesta Certidão só é Valida por 30 (trinta) dias conforme Art. 5º da Portaria nº 155/98, do Egrégio do Tribunal de Justiça de Estado do Ceara, **sem rasuras ou emendas com assinatura do(a) Diretor(a) da Divisão do Protocolo e Serviços Judiciais da Comarca de Eusébio e com selo de autenticidade.**

O referido é verdade e dou fé.

Eusébio, Quarta-feira, 19 de Setembro de 2018.

PIP BP
LUYTA RACHEL FERREIRA DA SILVA
DISTRIBUIDOR(A)

